



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

269/2026

O Vereador Maicon da Santa Casa, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto a **Diretora-Geral de Educação, MARILZA BARBOSA DE ALMEIDA MARQUES** e a **Diretora-Geral de Saúde, ROSANA VASSOLER F. T. DE OLIVEIRA** para que estudos sejam realizados visando encaminhar para Câmara Municipal **Projeto de Lei que "Cria o Programa Oftalmologia nas Escolas com o objetivo de promover a realização de exames e oftalmológicos nos alunos matriculados na educação infantil e no ensino fundamental da Rede Pública de Ensino do Município de Santa Fé do Sul"**.

JUSTIFICATIVA:

O Programa "Oftalmologia nas Escolas", tem o objetivo de ampliar o acesso à realização de exames oftalmológicos preventivos pelos alunos da educação infantil e do ensino fundamental da rede pública municipal de ensino.

Para efetivação do programa sugere-se a realização, preferencialmente no primeiro trimestre de cada ano letivo, de exames oftalmológicos destinados à avaliação das condições visuais dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino com a finalidade de identificar precocemente possíveis alterações na acuidade visual dos estudantes, possibilitando o encaminhamento adequado e contribuindo para o melhor aproveitamento das atividades escolares.

Importante ressaltar que para a implementação das ações previstas neste Programa, poderão ser celebradas parcerias e convênios com universidades, hospitais, clínicas conveniadas e entidades do terceiro setor, observada a legislação aplicável.

Trata-se de uma demanda da população que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Em anexo, minuta do Projeto de Lei.

Diante do exposto, solicita-se que o Poder Executivo Municipal avalie juntamente com as respectivas Secretarias a viabilidade da presente proposição e encaminhe o respectivo Projeto de Lei para apreciação desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
06 de agosto de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

11/08/2026

MAICON DA SANTA CASA
Vereador - **UNIÃO BRASIL**

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

07 AGO. 2026

PROT. Nº414

PROTOCOLO